PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.434/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse em terreno urbano do Patrimônio Municipal à MARIA DO SOCORRO SILVA KELER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO SILVA KELÊR, localizado no Bairro das Laranjeiras à Av. Caiapós nº 339, Quadra 47, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Feitosa Filho, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 24:00mts de lateral direita, com 24:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=